



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Decreto nº 2.707, de 31 de janeiro de 2.000.

Dispõe sobre a transferência, para o Acervo do Município, de bens, direitos e obrigações do Patrimônio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga - EMUT, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos procedimentos administrativos necessários à completa extinção/liquidação da EMUT, conforme estabelece a Lei nº 3.077, de 13/12/1999,

Decreta:-

Artigo 1º - Ficam transferidos, para o Acervo do Município, os bens, direitos e obrigações do Patrimônio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga - EMUT.

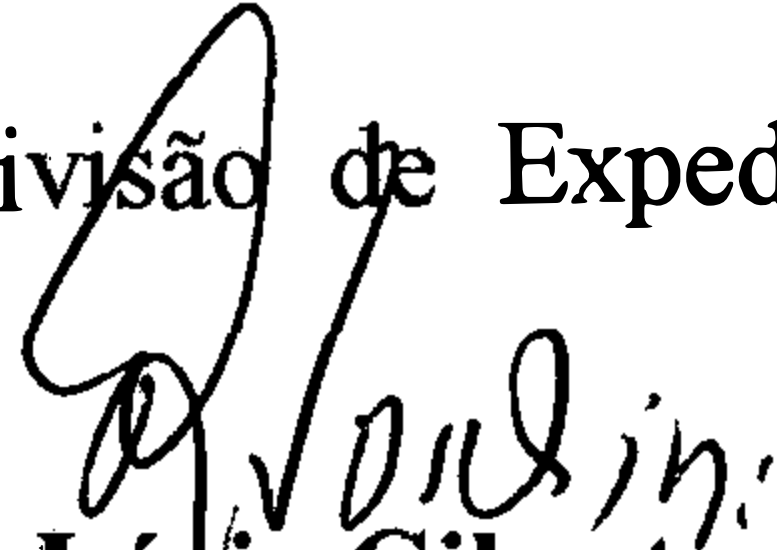
Artigo 2º - Fica o Diretor do Departamento de Administração Geral e Contabilidade autorizado a tomar as providências necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 31 de janeiro de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -